

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 284/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SILVÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 01.068.030/0001-00**, situada nesta cidade, na Praça do Rosário, 440 - Centro, Silvânia - GO, 75180-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Data limite para apresentação das propostas e documentação mediante protocolo ou e-mail:** 28/09/2025, às 23:59;
- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:** licitacoes@silvania.go.gov.br;

Link: https://acessoainformacao.silvania.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg

1 DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA-GO, LOCALIZADO NA AVENIDA ABNER CAIXETA, RUA 13 E RUA 15 NO RESIDENCIAL JORGE BARROSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

1.2 Compõem este Instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA

1.2.3 – **ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES;

1.2.4 - **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Silvânia-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

03.22.15.451.1035.1.036.4.4.90.51

FICHA: 275

SUBELEMENTO: 00

FONTE 2.23.000

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 42.618,66 (quarenta e dois mil seiscientos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via protocolo preferencialmente fazendo referência a dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços:

Dia 28 de setembro de 2026 às 23:59min.

4.2 Habilitação Jurídica, Fiscal e Capacidade Técnica:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Documentos pessoais dos sócios (cpf e rg);

4.3. Da capacidade técnica da empresa

4.3.1. Registro da empresa e profissional licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.3.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional de comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) já haver a empresa executado o serviço descrito abaixo:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (SERVIÇOS)	UN	QUANT. ORÇAMENTO	%	QUANT. MÍNIMA
MEIO FIO SEM SARJETA - MFU01	M	697,57	50%	348,78
MEIO FIO COM SARJETA - MFU02	M	697,57	50%	348,78

4.3.3. A comprovação de Capacidade Técnica Operacional (ATIVIDADE CONCLUÍDA) deverá ser apresentada por CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) e/ou CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL (CAO), devidamente registrado no CREA ou CAU. A Certidão de Acervo Operacional (CAO) é um documento oficial emitido pelo CREA, conforme a Resolução 1137/2023 do CONFEA, que comprova a experiência técnica de uma empresa (Pessoa Jurídica) em obras ou serviços.

4.3.4. No presente processo licitatório para comprovação da capacidade técnica-operacional deve ser aceito o somatório de atestados de acordo com o Acórdão 1231/2012 – Plenário TCU.

4.3.5. A quantidade solicitada em atestado representa aproximadamente 50% do total dos serviços mais relevantes tecnicamente e/ou financeiramente, conforme os limites previstos no Acórdão nº 3663/2016-TCU.

4.4. Da Capacidade Técnica do Profissional Responsável

4.4.1. Registro do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.4.2. Atestado de Capacidade Técnica Profissional (ATIVIDADE CONCLUÍDA), devidamente registrado no CREA ou CAU, cuja comprovação se fará através de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), que comprove(m) aptidão da pessoa física responsável pela empresa para o desempenho de atividade(s) requerida(s) à execução do objeto, referente(s) à execução dos serviços descritos abaixo:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (SERVIÇOS)	UN	QUANT. ORÇAMENTO	%	QUANT. MÍNIMA
MEIO FIO SEM SARJETA - MFU01	M	697,57	50%	348,78
MEIO FIO COM SARJETA - MFU02	M	697,57	50%	348,78

4.4.3. A exigência de apresentação de atestado na realização do presente processo licitatório tem a finalidade de certificar que as concorrentes comprovem que sua qualificação é compatível com o objeto do certame, visando assegurar que as empresas estejam aptas a bem executar as obras em questão.

4.4.4. Os parâmetros fixados na tabela acima são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, e foram restringidos ao mínimo necessário, evitando-se a prática de restrição ao caráter competitivo, de acordo com o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal.

4.4.5. O licitante deverá apresentar os atestados com os serviços e seus respectivos quantitativos destacados.

4.4.6. O profissional constante da certidão acima, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

4.5. Comprovação do vínculo do profissional com a empresa

4.5.1. Deverá ser comprovada o vínculo de **1 (um) engenheiro civil ou 1 (um) arquiteto**, devidamente registrado no CREA/CAU, profissional vinculado com a empresa conforme um dos itens abaixo:

a) Em caso de sócio administrador, dirigente ou assemblado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou cópia do contrato social do licitante (para sócios) ou cópia do contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste;

c) Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

d) Comprovar vínculo por meio da declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste. Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e somente será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

4.6. Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Instrumento.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Instrumento, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após ateste do setor responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Silvânia-GO, 23 de setembro de 2026

Verônica Martins dos Santos
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 284/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

- 1.1. Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA-GO, LOCALIZADO NA AVENIDA ABNER CAIXETA, RUA 13 E RUA 15 NO RESIDENCIAL JORGE BARROSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL R\$					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termoda
Referência.

Silvânia/GO, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 284/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A proponente, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório/dispensa de licitação em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dezois anos. Caso venha a empregar menor, a partir de 14 (quatorze anos), será na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de

.....

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silvânia

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 284/2026

A proponente DECLARA, que se sujeita às condições estabelecidas na Dispensa em questão e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Público, bem como DECLARA, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da mesma, nos termos legais.

A proponente DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local,de de

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(Carteira de identidade número e órgão emissor)